



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08087000100201619

Unidade Gestora: 194041 - Coordenação Regional Nordeste II

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II, E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Thiago Halley Santos de Lima, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 216, de 3 de julho de 2023, publicada no D.O.U de 4 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3353409, e de outro lado a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, estabelecida à Rua dos Expedicionários, nº 238, SI 01, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Claudionor Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.561.420-9 SSP/SP e do CPF nº 290.962.338-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** e **REAJUSTE** do contrato nº 71/2019, referente à prestação de serviço de Internet banda larga, prestado à Coordenação Técnica Local em Natal/RN, subordinada à Coordenação Regional Nordeste II em Fortaleza/CE.

1.2. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes. As partes acima nominadas têm entre si justa e contratada a prorrogação do presente contrato até a conclusão de novo processo licitatório, limitada a prorrogação a 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2. Acórdão nº 1.828/2008 - TCU - Plenário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato fica prorrogado para o período de 16 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025, mediante a assinatura das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal aproximado é de R\$ 565,01 (quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo), perfazendo um valor global para 12 (doze) meses estimado de R\$ 6.780,12 (seis mil setecentos e oitenta reais e doze centavos), assim distribuído:

4.1.1. Item 3 - Valor mensal: R\$ 511,78 - Quantidade: 12 meses - Valor total: R\$ 6.141,36;

4.1.2. Item 4 - Valor mensal: R\$ 638,76 - Quantidade: 1 - Valor total: R\$ 638,76.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UG 194041 - Coordenação Regional Nordeste II, Natureza de Despesa nº 339040.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Declaração de Previsão Orçamentária (DPO) (SEI nº [6406648](#)) no valor de R\$ 6.780,12 (seis mil setecentos e oitenta reais e doze centavos), e foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000012, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato prorrogado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, bem como 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Claudionor Mendes, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Anacé, registrado civilmente como Thiago Halley Santos de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 12/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dias, Chefe de Serviço**, em 15/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6500729** e o código CRC **EEE52271**.